

INSTRUÇÃO No 09/2024/PPGCM

Dispõe sobre os critérios para o ingresso no curso de Doutorado e Doutorado Direto do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento – Interunidades (PPGCM), em conformidade com o artigo 29 do Regulamento do Programa (Portaria UNESP N° 57/2021, de 23/04/2021).

Art. 1º Os candidatos ao ingresso no curso de Doutorado e Doutorado Direto deverão apresentar os seguintes documentos:

I- Requerimento dirigido ao Diretor da Unidade do orientador pretendido (Instituto de Biociências de Rio Claro, Faculdade de Ciências de Bauru e Faculdade de Ciências e Tecnologias de Presidente Prudente), indicando o Programa, o Curso, a Área de Concentração, a Linha de Pesquisa e o orientador;

II- Carta de aceitação do orientador com justificativa fundamentada na qualidade científica, acadêmica e cultural do candidato e na qualidade e relevância do projeto de pesquisa compatível com o conceito CAPES do Programa;

III- Projeto de pesquisa (formatação de acordo com as normas da FAPESP para o doutorado, máximo 20 páginas) a ser desenvolvido no Curso de Doutorado, adequado à linha de pesquisa do Programa, com anuência do orientador pretendido. O projeto de pesquisa deve envolver no mínimo dois estudos, sendo que um deles deve ser estudo experimental;

IV- O candidato deverá cumprir, ao menos uma das condições: i) 1 artigo comprovadamente publicado ou aceito como 1º autor, nos últimos 5 anos, em periódico no estrato A ou B1 na classificação do Qualis da CAPES (será considerado o WebQualis vigente no momento da aplicação); ii) 1 livro ou capítulo de livro publicado sem vínculo com eventos, como 1º autor, nos últimos 5 anos, em Editora com tradição em publicação na área e conselho editorial (a publicação de livro e capítulo de livro deverá apresentar vínculo com a área de concentração e linha de pesquisa); iii) 2 artigos em revisão como primeiro autor desde que submetido em revista de estrato A do Qualis da CAPES (será considerado o WebQualis vigente no momento da aplicação), e que tenha decisão editorial favorável (*major, moderate* ou *minor revisions*).

V- Pelo menos 1 artigo submetido, aceito ou publicado, como 1º autor ou co-autor, nos últimos 5 anos, em periódico no estrato A ou B1 na classificação do Qualis da CAPES (será considerado o WebQualis vigente no momento da aplicação), adicional ao descrito no item 4;

VI- Cópia do diploma ou certificado de conclusão e Histórico Escolar de Graduação e de Pós-Graduação *stricto sensu* (exceto para o Doutorado Direto);

VII- Curriculum vitae Plataforma Lattes - versão completa dos últimos 5 anos (documentado com comprovações das atividades);

VIII- Cópia da cédula de identidade ou documento equivalente, CPF e Título de Eleitor. No caso de candidato estrangeiro, a cópia do passaporte substituirá estes documentos;

IV- Foto 3x4;

X- Exame de prova de proficiência em idioma estrangeiro seguindo a pontuação e indicações da Instrução Normativa nº 6.

XI - Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição. O pagamento deve ser realizado para a Unidade do coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento - Interunidades. Consulte a Seção de Pós-Graduação para maiores detalhes. Candidatos para ingresso ao doutorado que são egressos do mestrado do Programa de Pós-Graduação em Ciências do Movimento - Interunidades estão isentos do pagamento da taxa de inscrição.

Parágrafo único: As solicitações de ingresso de Doutorado e Doutorado Direto e transferência do Mestrado para o Doutorado poderão ser submetidas em fluxo contínuo ao PPGCMI.

Art. 2º Os candidatos ao curso de Doutorado Direto, além dos itens relacionados no artigo 1º, deverão apresentar comprovante de usufruição de bolsa de Iniciação Científica e de concessão de bolsa de Doutorado por agência de fomento.

Art. 3º Os candidatos à transferência do Mestrado para o Doutorado, além dos itens relacionados no artigo 1º, deverão apresentar comprovante de concessão de bolsa de Doutorado por agência de fomento.

Art. 4º A avaliação do desempenho científico e acadêmico do candidato à transferência do Mestrado para o Doutorado será realizada pelo Conselho do PPGCMI, considerando a justificativa do orientador pretendido, o parecer do relator indicado e a documentação apresentada.

Art. 5º O exame de seleção do candidato ao Doutorado e Doutorado Direto para ingresso no PPGCMI constará de análise e arguição do projeto de pesquisa com duração entre 40 e 60 minutos. Ela será composta pela apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato (10 a 15 minutos) e arguição pelos membros da comissão avaliadora (40 a 50 minutos). O candidato deverá preparar uma apresentação com slides para apresentar o projeto de pesquisa. Durante a arguição, a comissão avaliadora avaliará a dimensão da preparação científica necessária do candidato para desenvolver um projeto de pesquisa e os níveis de identidade entre o projeto pretendido pelo candidato e a linha de pesquisa indicada. Além disso, a comissão avaliadora arguirá as atividades indicadas no currículo Lattes e o desempenho do histórico acadêmico do candidato durante a entrevista.

Art. 6º A análise e arguição do projeto de pesquisa será realizada por uma comissão avaliadora composta por docentes indicados pelo conselho do PPGCMI. O orientador pretendido deverá acompanhar a entrevista realizada pelo candidato como convidado da comissão avaliadora (não podendo se manifestar durante a entrevista). A entrevista será realizada por meio da plataforma virtual, sendo gravada, em data e horário divulgado pela Seção Técnica de Pós-Graduação. No caso de candidatos estrangeiros, a entrevista será realizada em língua inglesa.

Art. 7º A comissão avaliadora avaliará com conceito de 0 a 10:

1) desempenho durante a análise e arguição do projeto de pesquisa pela comissão avaliadora: a) qualidade da apresentação do projeto de pesquisa (2,0), b) conhecimentos sobre o projeto de pesquisa (2,5), c) clareza, lógica e postura da argumentação (2,5), d) disponibilidade para realização do curso (1,5), e) vinculação do currículo e desempenho acadêmico com o projeto de

pesquisa e linha de pesquisa (1,5).

2) qualidade do projeto de pesquisa: a) consonância do projeto de pesquisa com a linha de pesquisa do orientador pretendido (1,5), b) fundamentação teórica e qualidade da literatura consultada (1,5), c) relevância científica e qualidade do tema do projeto de pesquisa (2,0), d) importância e originalidade dos objetivos propostos (1,5), e) descrição e adequação dos procedimentos metodológicos (2,0), f) adequação do cronograma do projeto proposto com a duração do curso (exequibilidade) (1,5).

3) curriculum Lattes: será conceituado como A (>450pts – nota entre 8,5 até 10), B (de 250 a 449pts – nota entre 7 até 8,4) ou C (<250pts – nota entre 0 até 6,9) seguindo a pontuação nas seguintes dimensões da planilha do Anexo 5 (preencher a planilha e enviar os comprovantes na ordem que aparece na planilha): a) Dimensão A: trata sobre a publicação de artigos do Candidato (ou comprovadamente aceito), considerando as pontuações: A1: 100pts; A2-A3: 80pts; A4-B1: 60pts; B2: 40pts. Para artigos sem classificação no Qualis-CAPES vigente, aplicar-se-á a classificação por fator de impacto (FI). Pontuação adicional será computada considerando a colocação do Candidato na publicação (primeiro ou último autor), presença do orientador de mestrado como último autor na publicação e presença de pesquisador estrangeiro (apenas pesquisador ou professor no exterior [seja brasileiro ou não], não considerando situações temporárias como pós-doutorado, por exemplo); b) Dimensão B: trata da publicação de livros e capítulos de livro (Livro internacional (Coordenador): 80pts por livro; Livro nacional (Coordenador): 60pts por livro; Capítulo de livro internacional (primeiro autor): 40pts por capítulo; Capítulo de livro nacional (primeiro autor): 30pts); c) Dimensão C: trata sobre atuação docente. Será computado apenas atuação no ensino superior e devidamente comprovada pela instituição (Docência no Ensino Superior [10pts por semestre concluído]); d) Dimensão D: trata sobre estágio acadêmico no exterior. Para estágio não financiados pela FAPESP, necessário apresentar comprovante de entrada e saída do país (carimbo do passaporte) para indicar o tempo de duração do estágio (30pts 1-3 meses; 60pts 4-6 meses); e) Dimensão E: trata sobre captação de bolsa durante o mestrado (60pts mestrado FAPESP ou outra Fundação de Amparo a Pesquisa (FAPESP, FAPERJ, etc); f) Dimensão F: trata sobre captação de bolsa de Iniciação Científica. Mesmo que o candidato tenha usufruído de mais de uma das opções disponíveis, deve apresentar comprovação de apenas uma delas (60pts IC FAPESP; 40pts de outra Fundação de Amparo a Pesquisa; 30pts PIBIC; 20pts IC sem bolsa); g) Dimensão G: trata sobre orientação/coorientação na graduação e especialização lato-sensu (3pts por especialização [apenas orientador principal]; 2pts por TCC orientado [apenas orientador principal]); h) Dimensão H: trata sobre a participação em congressos. Serão consideradas apenas as participações com apresentação de trabalho (seja oral ou poster), nas quais o Candidato seja primeiro autor (será considerado apenas um trabalho por evento) (4pts internacional; 2pts nacional).

4) histórico escolar do mestrado e graduação (somente da graduação no caso de Doutorado Direto): será conceituado em A (Muito bom), B (Bom) e C (Regular) de acordo com o rendimento do candidato e número de reprovações.

A nota final do exame de seleção será calculada a partir da média aritmética ponderada dos itens indicados acima, sendo que o desempenho durante a análise e arguição do projeto de pesquisa pela comissão avaliadora terá peso 4, a qualidade do projeto de pesquisa terá peso 3, o curriculum vitae do candidato terá peso 2 e o histórico escolar terá peso 1. O candidato será considerado aprovado se atingir nota mínima 7,0. Candidatos que atingirem nota entre 5 e 6,9 poderão ser considerados para aprovação desde que os itens 3 e 4 tenham conceito A. O resultado do exame de seleção será divulgado, no máximo, 30 dias após a análise da aplicação em reunião do conselho do PPGCMI.

Aprovada em reunião do Conselho do Programa em 05 de maio de 2023.

Alterada em 01 de fevereiro de 2024.